

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080321	2025PD00180	117.527,76
080321	2025PD00182	3.089,90
080321	2025PD00183	8.941,90
080321	2025PD00184	5.295,81
Total		134.855,37
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080323	2025PD00193	1.039,47
Total		1.039,47
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD00199	27.208,24
080324	2025PD00216	5.024,66
Total		32.232,90
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2025PD00081	66.263,50
080325	2025PD00093	1.107,10
Total		67.370,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080328	2024PD01886	7.162,11
080328	2025PD00043	7.595,07
Total		14.757,18
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080335	2025PD00276	31.521,32
Total		31.521,32
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD00128	13.716,72
Total		13.716,72
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2025PD00137	25.690,32
080342	2025PD00138	9.225,72
Total		34.916,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080343	2025PD00073	123.363,49
Total		123.363,49
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD00145	45.785,99
80345	2025PD00162	1.583,17
Total		47.369,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080348	2025PD00146	16.581,66
Total		16.581,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2025PD00193	14.598,62
Total		14.598,62
Total Geral		1.322.879,08

### Conselho Estadual de Educação

#### Comunicado da Presidência, de 12/02/2025 - Distribuição de Processos

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 12 de fevereiro de 2025:

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons <sup>a</sup> Valdenice Minatel Melo de Cerqueira	015.00040396/2025-16 - A. P. F. responsável por G. P. F. - Recurso especial

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2024/00234 - Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Víktorio Cardassi" - Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2023/00323 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eventos
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2020/00129 - Escola de Engenharia de Piracicaba - Alteração da Matriz Curricular do Curso de Engenharia de Produção
Cons <sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2024/00006 - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração

#### DELIBERAÇÕES DA 2932ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 12/02/2025

PARECERES APROVADOS EM 05/02/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

CEESP-PRC-2024/00109 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sorocaba

**Parecer CEE 20/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística - Programa de Articulação Médio e Superior, oferecido pela FATEC Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2024/00084 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Registro

**Parecer CEE 21/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido pela FATEC Registro, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A IES deverá atender as recomendações da Comissão de Especialistas, acatadas no presente, para o próximo ciclo avaliatório.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2024/00086 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu

**Parecer CEE 22/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Programa de Articulação Médio e Superior, oferecido pela FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A IES deverá atender as recomendações da Comissão de Especialistas, acatadas no presente, para o próximo ciclo avaliatório.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2024/00087 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jales

**Parecer CEE 23/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Programa de Articulação Médio e Superior, oferecido pela FATEC Jales, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A IES deverá atender as recomendações da Comissão de Especialistas, acatadas no presente, para o próximo ciclo avaliatório.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2023/00276 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Botucatu

**Parecer CEE 24/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, oferecido pela FATEC Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2020/00141 \_ Centro Universitário de Adamantina

**Parecer CEE 25/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito, do Centro Universitário de Adamantina, com 150 vagas noturno, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Sugere-se que a Instituição analise as causas e proponha ações para melhorar suas taxas de ocupação de vagas e conclusão.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2024/00095 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Praia Grande

**Parecer CEE 26/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, oferecido pela FATEC Praia Grande, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Sugere-se observar as recomendações dos Especialistas referentes à atualização de acesso à bibliografia do Curso.

**2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.**

CEESP-PRC-2021/00108 \_ Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"  
**Parecer CEE 27/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 223/2024, a abertura de turma emergencial do Curso de Especialização em Medicina Legal e Perícias Médicas, da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", com início a partir de 27/01/2025 e término em 07/07/2025.

2.2 Os efeitos deste Parecer retroagirão à data de início do Curso.

#### **DELIBERAÇÕES DA 2932º, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 12/02/2025**

CEESP-PRC-2024/00118 \_ Colégio Brás Leme / São Paulo

**Parecer CEE 28/2025** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos nos níveis de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, na modalidade EaD, do Colégio Brás Leme, CNPJ 17.492.287/0001-17, localizado à Rua Nova dos Portugueses, 365/385, bairro Santa Terezinha, São Paulo, CEP 02462-080.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

CEESP-PRC-2024/00182 \_ Escolas Padre Anchieta / Jundiaí

**Parecer CEE 29/2025** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, da Escolas Padre Anchieta LTDA - CNPJ 50.934.462/0001-54, localizada à na Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, bairro Vianelo, com prédio contíguo na Rua Marcílio Dias, 299, bairro Bela Vista, Jundiaí - SP, pelo prazo de 5 anos.

2.2 Fica autorizada a oferta de 200 vagas para ingresso semestral no curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.3 Aprova-se o Plano de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância.

2.4 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Jundiaí, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

---

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(\*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(\*) [www.ceesp.sp.gov.br](http://www.ceesp.sp.gov.br) (Busca Ampliada).

#### **PORATARIA CEE-GP 37/2025**

##### **Portaria CEE-GP 37, de 12/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 12/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Prof. Gino Giacomin Filho para integrar a Comissão de Especialistas constituída pela Portaria CEE-GP 473/2024, em substituição ao Prof. Milton Pelegrini, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2021/00454.

**Art. 2º** O prazo de que trata o Art. 3º da Portaria CEE-GP 473/2024, fica prorrogado por sessenta dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORATARIA CEE-GP 38/2025**

##### **Portaria CEE-GP 38, de 12/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 12/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas Francisco Yastami Nakamoto e Rodrigo Cutri para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia e suas Habilidades, da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00257.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 02/2019.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORATARIA CEE-GP 39/2025**

##### **Portaria CEE-GP 39, de 12/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 12/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas José Mauro da Silva Rodrigues e Luiz Fernando Ferraz da Silva para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de autorização de instalação de um novo *campus* no município de Americana, solicitado pelo Centro Universitário de Adamantina, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00272.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 228/2024.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Coordenadoria Pedagógica**

##### **Portaria do Coordenador de 12/02/2025**

Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE nº 51, de 1º/11/2017, por mais 60 dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria COPED de 20/06/2024, publicada no DOE de 21/06/2024, para continuidade dos trabalhos junto ao Colégio IPÊ, no Município de São Paulo, DER Centro Sul, a partir de 16/02/2025. (SEI 015.00368412/2023-71)

##### **Portaria do Coordenador de 12/02/2025**

Deferindo o recurso apresentado e retificando, à vista do contido nos autos do Processo SEI nº 015.00862632/2024-77, a decisão de indeferimento proferida pela Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, na Portaria publicada em DOE de 9/12/2024, ao pedido de mudança de endereço do Colégio Pater Dominus, mantida por Colégio Pater Dominus Ltda, CNPJ nº 30.229.984/0001-48, para Rua Ribeira do Amparo nº 109, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos - SP, com a oferta dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

#### **Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares**

##### **Departamento de Alimentação Escolar**

##### **Centro de Logística de Distribuição**

##### **Portaria Nº 29/2025, 06 de fevereiro de 2025.**

##### **Portaria Nº 29/2025, 06 de fevereiro de 2025.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 039/DAESC/2025 - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Ovos de Galinha In Natura - Processo Licitatório: 015.00293855/2023-09 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00054434/2025-18:

I - Gestor Sílvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;  
 II - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;  
 III - - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II;